



Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 49.515,54 (quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE MAIO de 2023**

**Axel Graiel – Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.852/2023**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4955	319094	1.500.14	49.515,54	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4955	319096	1.500.14	-	49.515,54
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				<b>49.515,54</b>	<b>49.515,54</b>	

**NOTA:**

**FONTE 1.500.14 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Portarias**

**Port. 766/2023** - Exonera, a pedido, **LETÍCIA MACHADO DA CONCEIÇÃO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

**Port. 767/2023** - Nomeia **RAMON RODRIGO FLORES MENDES** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Letícia Machado da Conceição, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. 768/2023** - Nomeia **TIAGO ROCHA** para exercer o cargo de Assessor 2 de TICs, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Marina Castilho Ramos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Despacho do Prefeito**

**Processo 180/320/2023** – autorizo, nos termos do constante dos autos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO Nº 05/2023**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAIPU E ENGENHO DO MATO

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Torno público, na forma da Lei, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, com fundamento nos artigos 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 8.245/91. PARTES: Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato e GV Empreendimentos e Participações Ltda. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. VALOR: R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais). Proc.º 990/9950/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ato do Secretário**

**PORTARIA nº 1017/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a implementação do processo eletrônico no âmbito desta municipalidade, face termos do Decreto Municipal nº 14.177/2021, bem como Portaria nº 406/2023;

**Considerando** a demanda de documentos encaminhados a esta Secretaria de Administração, por meio eletrônico com solicitações adversas;

**Considerando** a necessidade de padronização quanto aos trâmites processuais eletrônicos a serem adotados por esta SMA;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Para os fins desta Normativa, considera-se que os documentos e processos administrativos eletrônicos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração deverão ser conduzidos, obrigatoriamente, pelo sistema E-CIGA, exclusivamente ao setor "384 - SMA - ASPA - PROTOCOLO DA SMA/ADM (17.1)".

**Artigo 2º** - Reiterar a necessidade de atuação e tramitação por meio de **processo eletrônico**, no que concerne a vida funcional dos servidores, haja vista a impossibilidade de tramitação de documentos eletrônicos sem a devida atuação, visando desta forma a manutenção da fluidez, do controle e das boas práticas de gestão.

**Despacho do Secretário**

Inquérito – Arquite-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/1258/2019

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 12 de abril de 2022, em **R\$ 4.712,52** (Quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) os proventos mensais de **MAURICIO FERNANDES SILVA**, aposentado no cargo de **GUARDA MUNICIPAL, classe B, referência II**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1235.561-8**, ficando cancelada a apostila publicada em **04/03/2023**, em face da determinação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº **020/2854/2022**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021, c/c a alínea "b", inciso I, do artigo 96, da Lei nº 531/85 e o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 publicada em 29/03/2012.....R\$ 1.517,72

Adicional de Tempo de Serviço - 15% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais gratificações incorporadas (Gratificação de Risco de Vida - Gratificação por Regime Especial de Trabalho), conforme descrição abaixo, face decisão judicial no processo nº 0022996-20.2019.8.19.0002, (Adm 70/0073/2020).....R\$ 614,68

Gratificação de Risco de Vida – 100% - artigo 33 e seu parágrafo único, da Lei nº 3077/14, calculado sobre o vencimento do cargo.....R\$ 1.517,72

Gratificação por Regime Especial de Trabalho – 35% - artigo 36, § 1º e § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 3077/14, calculada sobre o vencimento do Cargo acrescido da Gratificação de Risco de Vida.....R\$ 1.062,40

TOTAL:.....R\$4.712,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **MAIO 2023**.

750000484/2023	750001190/2023
750000516/2023	750001191/2023
750000690/2023	750001213/2023
750000691/2023	750001214/2023
750000791/2023	750001270/2023
750000875/2023	750001272/2023
750000885/2023	750001287/2023
750000889/2023	750001294/2023
750000892/2023	750001295/2023
750000948/2023	750001300/2023
750000951/2023	750001301/2023
750000984/2023	750001304/2023
750001017/2023	750001305/2023
750001018/2023	750001306/2023
750001027/2023	750001310/2023
750001028/2023	750001312/2023
750001033/2023	750001316/2023